



CÔNVENIO Nº 015/2015-SJDH

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2015-SJDH, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH, E O INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.620-0001-98, com sede na Praça Arsenal da Marinha, S/N, bairro do Recife, Pernambuco, CEP 50030-360, neste ato representada pelo seu Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Sr. PEDRO EURIÇO DE BARROS E SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 792.781 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.938.004-63, matrícula nº 348.526-9, nomeado pelo Ato 617, do dia 02/02/2015, publicado no DOE/PE em 03/02/2015, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente PRIMEIRA CONVENIENTE e, do outro lado, o INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.333.399/0001-86, com sede na Rua do Piza, nº 137, Olinda/PE, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. MANASSÉS MANOEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, biólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.372.054-87, RG nº 898.050- SSP/PE, domiciliado em Recife/PE, doravante denominado CONVENIENTE, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações que regulamentam a matéria, e mediante as Cláusulas e condições a seguir nomeadas, a que mutuamente se obrigam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de vigência do Convênio nº 015/2015-SJDH, com finalidade de continuidade das ações do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos em Pernambuco- PEPDDH, por meio de equipe multidisciplinar para atendimento e proteção de pessoas ameaçadas de morte.

DA PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente instrumento será prorrogado por mais 12 meses, com vigência inicial em 20/11/2016 e término final a data de 19/11/2017.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as Cláusulas do Convênio nº 015/2015-SJDH, ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente Instrumento.



DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: Em respeito ao conteúdo consubstanciado no Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

E, por estarem, assim, justos e acordados, as partes celebram o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito.

Recife, 16 de setembro de 2016.

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
Secretário de Justiça e Direitos Humanos
(PRIMEIRA CONVENENTE)


MANASSÉS MANOEL DOS SANTOS
Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social- IEDES
(SEGUNDA CONVENENTE)

TESTEMUNHAS:

1.
CPF
RG

2.
CPF
RG